



**LEI Nº 8.727
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

**TORNA O COMÉRCIO REALIZADO EM TRAILERS
NA ORLA DA PRAIA DO CASSINO PATRIMÔNIO
CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO.**

Ver. Filipe de Oliveira Branco, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, considerando ter sido aprovado pela Câmara e sancionado tacitamente pelo Prefeito,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade do Rio Grande o comércio realizado em trailers na Orla da Praia do Cassino.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 16 de dezembro de 2021.

Ver. Filipe de Oliveira Branco
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande